



LEI MUNICIPAL Nº 1.561, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para do Suburbão de Futsal – 2016, de Tabuleiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a realização do Suburbão de Futsal – 2016, de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2016.

José Marcendes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

